DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais Caderno Integrante da Edição nº 8217 Pato Branco, 1º de setembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Municipal da Criança e do Adolescente - FIA para o ano de 2023, sendo: 09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2023
08-Assistência Social	2023
08243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430023-Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430023-Assistencia a Chança e ao Adolescente 082430023.2.453000 - Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	
(PMAS)	
MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
6.003.000-Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
SUBVENÇÕES SOCIAIS - Contribuições e Legados de Entidades - 880 (FIA MUNICIPAL)	110.250,00
MATERIAL DE CONSUMO	42.104,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	42.104,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 880 (FIA MUNICIPAL)	55.125,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.787,91
TOTAL	314.371,67
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.266,26
MATERIAL DE CONSUMO	9.266,26
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	9.266,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.512,50
TOTAL	33.311,28
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	
MATERIAL DE CONSUMO	24.775,46
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	24.775,46
TOTAL	49.550,92
6.009-000-Implantação do Plano da Primeira Infância	
MATERIAL DE CONSUMO	143.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	60.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL	263.000,00
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	368.628.69
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.700,00
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	23.105,21
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	23.105,21
AUXÍLIO TRANSPORTE	23.105,21
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.025.00
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	33.405.13
MATERIAL DE CONSUMO	
	50.525,27
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.525,27
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.512,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.025,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições

Pato Branco, 30 de agosto de 2022.

702.716,32

Helena de Fátima Sores Ribas Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 100/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pl-br/ Data da Licitação: Dia 15 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Material Hidráulico E Hidrômetros Para Sistemas De abastecimento Comunitário De Água Nas Comunidades Rurais. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo da licitação: R\$ 24.525.00. O Edital encontra-se à adisposição dos interessados no Prédio da Prefetitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-886.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 81/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA OS ITENS 09, 10, 12, 13, 15 e 16: AMPLA

CONCORRÊNCIA

PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 14, 17, 18 e 19: EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE
SONORIZAÇÃO. TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR E DEMAIS
SOURPAMENTOS E SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS
EDUCATIVAS, ATENDENDO ÁS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E
DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partia
das 08n00min do dia 02 de setembro de 2022 até às 08n00min do dia 15 de setembro de 2022.
Abertura das propostas após as 08n00min do dia 15 de setembro de 2022.
Abertura das propostas após as 08n00min do dia 15 de setembro de 2022.
Abertura das propostas após as 08n00min do dia 15 de setembro de 2022.
INICIO ATÁL ESTÍMADO: R\$
1.162.155,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico
estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites
www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. D. o edital está disponível nos sites
www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. | Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 31 de
agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 69/2022. Objeto: Registro de preços com eventual fornecimento de peças novas de reposição, sem uso anterior, compatíveis para veículos linha leve, média e pesada, com critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal Prazo: 12 meses, de 29.08.2022 a 28.08.2023. Contratante: Municipio de Coronel Vivida DETENTORAS:

	ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO		
	115/2022	JACIR ANTONIO GUARNERI – AUTO ELÉTRICA ME	05.633.051/0001-74	949.988,00		
	116/2022	NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	539.850,00		
	117/2022	R. LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	894.969,00		
Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de Setembro de 2022 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para Aquisição de insumos para o programa de Controle Populacional de Cães do Municipio de Honório Serpa e mudas para arborização urbana. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital a seus Anayre.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **16 de Setembro de 2022, das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio

dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 31 de Agosto de 2022

Lucio Diego Guerra Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Sul Brasii Comércio Manulenção de Extintores Ltda, inscrita no CNPJ n° 22.175.1100001-27, inscrição estadual nº 90692025-59, de ora em dia ré-moniniado CONTRATADA. OBJETO: a contratação de empresa para realização de revisão e manutenção dos sistemas wantienção de Extintores Lida, inscinta în de APO în 22.173.110/00/127, inscinção apoi denominado CONTRATADA, OBJETO: a contratação de empresa para realização de r prevenção de incêndios do Parque de Eventos Amaldo Weiss, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	29,0	UND	Extintor PQS 4k ABC	215,00	6.235,00
2 1,0 UND Extintor PQS 4kg BC		140,00	140,00		
3	1,0	UND	Extintor de Dióxido de Carbono 6kg Co ²	590,00	590,00
4	31,0	UND	Placa Ind. Fotoluminescente Extintor	25,00	775,00
5	17,0	UND	Placa Ind. Fotoluminescente rota de fuga 20x40	40,00	680,00
6	3,0	UND	Placa Ind. Fotoluminescente rota de fuga 12x24	25,00	75,00
7	1,0	UND	Placa Ind. Fotoluminescente rota de fuga 506x253	130,00	130,00
8	4,0	UND	Placa Ind. Fotoluminescente rota de fuga 632x316	180,00	720,00
9	8,0	UND	Placa Ind. Fotoluminescente aperte e empurre	25,00	200,00
10	20,0	UND	Luminária 30 leds	35,00	700,00
11	10,0	UND	Luminária balizadora 20x40	140,00	1.400,00
12	16,0	UND	Luminária bloco farolete 2x55	290,00	4.640,00
13	6,0	UND	Demarcação de solo	80,00	480,00
14	1,0	UND	Revisão central de alarme	800,00	800,00

VALOR TOTAL: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R\$ 17.565.00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos produtos será de 10 (dez) dias. DOTAÇÃO DRÇAMENTARIA: 11.00 — Departamento de Viação e Serviços Urbanos — 11.02 — Divisão de Serviços Urbanos — 15.452.0017.2.034.000 — Manutenção dos Serviços Urbanos — Oturos Serviços Urbanos — 15.452.0017.2.034.000 — Manutenção dos Serviços Urbanos — Departamento de Viação e Serviços Urbanos — 15.452.0017.2.034.000 — Manutenção dos Serviços Urbanos — Outros Serviços Urbanos — Possoa Jurídica — Fonte Urbanos – 15.452.0017.2.034.000 — Nanutenção dos Serviços Urbanos – 10.102 — Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034.000 — Nanutenção dos Serviços Urbanos — Outros Serviços de Teneiros – Pessoa Jurídica – Bruna Almeida Zarikoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO N.º 142/2022

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 - PROCESSO N.º 14/2/022
Aviso Sessão Pública para Apuração do Resultado Geral das Propostas Técnicas
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Municipio de Pato Branco, me conformidade com as Leis Federais mº 4.680/1965 e nº 12.233/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal. Considerando que feita a análise e julgamento individualizado do Plano de Comunicação Publicitária, envelope nº 1 - VIA NÃO IDENTIFICADA, pela Subcomissão Técnica e também e a análise e julgamento individualizado do Conjunto de Informações referente à Licitante (envelope nº 3), comunica aos interessados que às JHIPOMIN IOLATORZE HORAS, DO DIA 15 DE SETEMBO DE 2022, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará apuração do resultado geral das propostas técnicas, com abertura dos envelopes nº 2, com a via identificada da Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária, para confirmação de autoria (envelopes nº 1 e 2), elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos questios de cada proposta tecina e proclamação do resultado do julgamento geral das propostas técnicas (envelopes nº 1, 2 e 3), registrando-se m ata as propostas desclassificadão e a respectiva ordem de classificação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1563 e-mail: imprensa@patobanco.pr.gov.br. Flávio Krassota – Presidente.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANA Lei Federal 1º, 80,6990, Lei Municipal nº, 3,38910 e Artigo 219 da Lei Organica Municipal CNPJ n°, 80,72617/0001-36

Súmula: Aprova o Regimento Interno do C de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado Proteção Social de Crianças e Adolesc Vítimas ou Testemunhas de Violência município de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022,

Helena de Fátima Soares Ribas Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

PENHA PAPEIS VIVIDA LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença prévia para a atividade de Lavadores em geral, a ser instalada na Rodovia BR158 KM 495, Zona Rural, município de Coronel Vivida/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de São João - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de setembro do ano de 2022, na Avenida XV de Novembro n° 160em São João , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de Parques Infantis/ Meu Campinho	273,80 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos dendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaosi@hotmail.com Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) - 3533-8300.

São João, 31 de agosto de 2022. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO Prefeito Municipal de São João

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3327/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Caroline Hannemann – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.131.546/0001 - 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) escavadeira hidráulica, nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 078/2022

Valor do Contrato: R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais).

Vigência: De 31 (trinta e um) de Agosto de 2022 até 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2023.

Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Agosto de 2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3328/2022 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001 - 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema (softwares) de computadores destinados a Gestão Pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2022.

Valor do Contrato: R\$ 244,000.00 (Duzentos e guarenta e guatro mil reais).

Vigência: De 31 (trinta e um) de Agosto de 2022 até 31 (trinta e um) de Agosto de 2023.

Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3329/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52. Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Softwares Ltda -

EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 - 66.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema (softwares) de computadores destinados a Gestão Pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2022.

Valor do Contrato: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Vigência: De 31 (trinta e um) de Agosto de 2022 até 31 (trinta e um) de Agosto de 2023.

Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3330/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: G. M Tecnologia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.848.606/0001 - 87.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema (softwares) de computadores destinados a Gestão Pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2022

Valor do Contrato: R\$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos

Vigência: De 31 (trinta e um) de Agosto de 2022 até 31 (trinta e um) de Agosto de 2023.

Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Agosto de 2022.

São convidados os senhores acionistas da POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2022 as 17:00 horas em primeira chamada com no mínimo 50% dos acionistas e 18:00 horas em segunda chamada com qualquer número de participantes, no Auditório do Edificio Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Eleição para substituição do cargo de Diretor Administrativo.
b) Alteração entre os cargos da Diretoria já eleita.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na Avenida Brasil, 530, sala 501, Centro, Pato Branco – PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2021, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 31 de agosto de 2022

IVANIO FUMEGALI GUERRA

Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e TK ELEVADORES
BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 90.347.840/0003-03. Objeto: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando
m2 de setembro de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 86/2018, cujo objeto é a prestação de
serviço de manutenção, conservação e assistência técnica, incluindo a substituição de peças, do elevador
instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Pato Branco. Fica reajustado o valor contratual, com
base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos
últimos 12 (doze) meses, no percentual de 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento, passando o
valor mensal de R\$ 809,28 (oltocentos e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 890,77 (oltocentos e
noventa reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.689,24 (dez mil, seiscentos e
otienta e nove reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Dotação:
136/3.390.39,16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. Origem do Contrato:
Inexigibilidade de Licitação nº 8/2018, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº
85/2018. Local, data e assinatura: Pato Branco, 23 de agosto de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e
Alexandre Maurício Gomes e Mikaela Gomes do Carmo - Contratada.

O CIRUSPAR. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/202-PROCESSO Nº 41/2022

O CIRUSPAR, toma público que no dia 14 de Secuniro de 2022, és 09 horres, estará railazando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do 1500 "menor preço", com cristicio de julgamento "menor preço po inciento" Objetos. A presente licitação tem por objeto a formação de regisiro de preços para contratação de empresa para manutezação corretiva, incluindo funceimento de peças de religias ponto marca Henry modelo Prema (11) e religio de ponto da marca Control I da modelo lediase SI, para o SAMU 119 Sudocesto de Paranta. A partir das o Plorares do 18 deligidas preços através do Portal COMPRASNET através do site: https://www.comprassovernamentais.gov.br O Edital está presente em www.cinsparg gov.br — Informações: (46) 3002-138 — (46) 3225-2731. E-mait: licitaca@ciruspar pe gov.br Pato Branco, 01 de Setembro de 2022. Kell Roberta Zocche Cesa — Pregovira do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2022-PROCESSO N° 42/2022 o que no dia 15 de Setembro de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na mod CIRUSPAR, toma público que no dia 15 de Setembre de 2022, de 90 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo clícitação do tipo "memor preço", com critério de julgamento "memor preço" por item". Objeto: A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquistação de hubricanes automotivos para utilização nos vecielos da Frota do SAMU 192 Sudoceardo, partir de seventual de 1800 presente presente presente para partir de 1800 presente para de 1800 presente para partir de 1800 presente de 1800 presente para vecielos da Frota do SAMU 192 Sudoceardo partir das 90 horas do da 1800 presente atraves do efiguata presente para vecidade para de 1800 presente para vecidade para vecidade para para vecidade para vecidade para para vecidade para vecida

CIRUSPAR. DEGISON CONTROL DE CALLA DE ACU ADDREAS DE CIRUSPAR.

CIRUSPAR. DEGISON CONTROL DE CALLA DE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 82/2022
TIPO MENOR PREÇÓ POR ITEM – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO DE RAIOX MÓVEL, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS.
Início do cadastro das propostas: a partir das 08ħ00min do dia 02 de setembro de 2022 até às
08ħ00min do dia 19 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08ħ00min do dia 19
de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 09ħ00min do dia 19 de setembro de 2022.
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.199,96. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para
acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. (> deltal está disponívei
nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel
Vivida, 31 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 135/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviços destinados a terrenos e locais pertencentes ao municipio, com fornecimento de mão de obra e ferramentas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Municipio, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital esus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.875.447/63.

DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br- https://www.gov.br/compras.
Demais informações pelo e-mail: https://www.gov.br/compras.
Demais informações pelo e-mail: https://www.gov.br/compras.
Demais informações pelo e-mail: https://www.gov.br/compras.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 178 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de consultas especializadas e procedimento nos editais de credenciamento e dá outras providências. A *integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos*:

http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONSIDERANDO, que a candidata convocada através do Edital nº 02/2022 de 29/08/2022, desistiu da vaga, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO
Art. 1º, A convocação da credencidad classificada no Chamamento Público nº 02/2022 de 03 de março de 2022, para o provimento de vagas de VISITADOR SOCIAL...

A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dianomunicipal.com.br/amp/. conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 24/2022 - Inexigibilidade nº 03/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ sob o nº 23.016.911/0001-02. Considerando o pedido da contratada, solicitação do Secretário de Saúde e autorização do Secretário de Administração, <u>fica suspenso</u> o contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, <u>a partir do dia 22 de agosto de 2022</u>. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 28/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: SAMANTA BERTELLI, CNPJ sob n.º 18.042.522/0001-11. Considerando o pedido do Secretário Municípal de Saúde, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 28/2019, a partir de 19 de agosto de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, de 19 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 110/2021 – Inexigibilidade nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ sob nº 37.321.787/0001-01. Objeto CONTRATAÇÃO DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÂRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Valor tola. R\$ 140.000,00. O prazo de vigência: 6 (seis) meses. Coronel Vivida, 26 de agosto de 2022 Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Município de Itapejara D'Oeste A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar DECRETO N° 125/2022

DATA: 31.08.2022

SÚMULA: Regulamenta o artigo 22 e §§ da Lei Municipal nº 467/1993, de 21 de janeiro de 1993, e dá outras providências.

Município de Itapeiara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar PORTARIA Nº 1902/2022

DATA: 31.08.2022

Súmula: Nomeia peritos médicos oficiais do Município;

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná. EDITAL Nº. 022/2022, de 30 agosto de 2022. PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N°. 003/2021 DE 26/07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 item IX, da Constituição Federal e de conformidade com o Edital nº. 001/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação/resultado final) e,

Considerando o contido no subitem 13.7 do Edital nº. 001/2021 de 26/07/2021 – Processo Seletivo nº. 003/2021, que dispões o prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses. contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1°. No Interesse da Administração Municipal, a PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 - Edital n°. 001/2021 de 26/07/2021 para mais 12 (doze) meses, nos termos disposto do subitem 13.7 do Edital de abertura do Certame.

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2913/2021 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52. Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso

de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2022 para 30 (trinta) de Setembro de 2022, e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 37.125,00 (Trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais) para R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)

Data do Aditivo de Contato: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2022.

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2022 – PROCESSO Nº. 101/2022

PARTES: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA - CNPJ sob nº. 76.161.199/0001-00 E ASSOCIÇÃO PRO SÁUDE DE CLEVELANDIA - CNPJ sob nº. 25.066.410/0001-60 E OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares de Pronto Atendimento (urgência/emergência) 24 horas, abrangendo exames e procedimentos de atenção básica e média complexidade, para atendimento aos residentes no município de Clevelândia - PR usuários do Sistema Único de Saúde - SUS com atendimento na sede no Município de Clevelândia.

VALOR TOTAL: 5.163.616,56 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e deze

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês sub

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços aqui contratados será de 12 (doze) meses, com início no dia 01/09/2022 e o seu término no dia 31/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços aqui contratados será de 12 (doze) meses, com início no dia 01/09/2022 e o seu término no dia 31/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, com início no dia 01/09/2022 e seu término no dia 31/10/2023.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022

Clevelândia, 31/08/2022. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 08/2022. PROCESSO: 187/2022. OBJETO: A execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a emprese: CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ nº 35.320.250/0001-00, com o valor de R\$ 344.460,84. Pato Branco, 22 de Agosto de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

SÚMULA DE REOUERIMENTO DE LICENCLA PRÉVIA AMPLIAÇÃO

O Sr.: GILBERTO JOÃO ROSSI torna público que requereu junto ao I.A.T. o pedido de Licença Prévia para Ampliação da suinocultura a ser instalada no LR 134 – GL 04 – Matrícula 11.626 – Linha Gaúcha – Município de Sulina - Estado do Paraná .

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇLA PRÉVIA AMPLIAÇÃO

O Sr.: EDSON CATTO torna público que requereu junto ao I.A.T. o pedido de Licença Prévia para Ampliação da suinocultura a ser instalada no LR 37-R - GL 27-FB - Matrícula 30.344 - Linha Gaúcha - Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.



Departe de Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Nua Assis Brasil ne 522, Bairro Vila tabele, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Técnico de Enfermagem - Dois Vizinhos

Nº. INSC.

105817

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de **Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 066/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de utensílios por objeto. Seleção de propostas visando a aquisição de idensinos para cozinha e forno industrial, a pedido da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 17, 18, 20, 21, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 71, 72, 83 e 85 com o valor global de R\$ 45.815,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), **LORO & SOUZA ME**, foi vencedora dos itens 07, 10, 12, 14, 15, 22, 27, 48, 49, 63, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 07, 10, 12, 14, 15, 22, 27, 48, 49, 63, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 81 e 84 com o valor global de R\$ 61.364,60 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME, foi vencedora dos itens 08, 16, 26, 47, 52, 53, 66, 68 e 73 com o valor global de R\$ 47.605,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais), ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, foi vencedora dos itens 01, 09, 11, 13, 19, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 42, 43, 44, 79 e 80 com o valor global de R\$ 69.870,50 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) em nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), em relação aos itens 06, 33, 56 e 82 foram declarados deserto.

> Mangueirinha, 31 de Agosto de 2022 ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

> > AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 - PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de peças para reparação corretiva da frota de veículos leves e pesados desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital

DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do municipio www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

> Manqueirinha 31 de Agosto de 2022. Publique-se Dorli Netto Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 — PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a alienação/venda de Bensimóvelo Públicos Incontúcios condo lotos vendos es Resis Imóveis Públicos Inservíveis, sendo lotes urbanos e rurais, situados em diferentes localidades do Município de Mangueirinha, os proponentes vencedores:

G F MULLER CONSTRUÇÕES LTDA foi vencedor dos itens 06, com valor de R\$ 240.503,76 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e três reais e setenta e seis centavos), item 07 com valor de R\$ 227.908,80 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

DAYLON VOOS THALHEIMER foi vencedor dos itens 08 com valor

de R\$ 238.404,60 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), e item 09 com valor de R\$223.110,72 (duzentos e vinte e três mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos).

ILAIR TEREZINHA FARINA MENEGASSI foi vencedora do item 01

com valor de R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais). VITALINO ANGELO SCOLARI foi vencedor do item 03 com valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Mangueirinha, 31 de Agosto de 2022.

ELIDÍO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa Jornalística (Escrita) de Grande Circulação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de setembro

de 2022 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e

telefone acima citado.

Renascença, 31 de agosto de 2022. LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO № 224/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 08/2022- PROCESSO №
187/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ № 76.995.448/0001-54 e CLEDENIR ALVES
DA SILVA — SERVIÇOS ELETRICOS, inscrita no CNPJ № 35.320.250/0001-00. OBJETO: A
execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na
Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: RS 344.460,84. Pato Branco, 22 de Agosto de
2022. Cledenir Alvez Da Silva - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

CIRUSPAR 🚁

EXTRATO DA ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as 09h30 da manhâ, na sede do CIRUSPAR em Pato Branco - PR, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Deliberativo conforme lista de presença, que deliberou a respeito da seguinte ordem do dia: 1, Panorama Geral do Consortio: apresentação da situação financeira atual, valores a receber e saldo em conta, o balanço entre recetas a despessas de janeiro al hode de 2022; o quadro de funcionários atual; 2. Resstruturação do Setor de Recursos Humanos: apresentada a reestruturação do setor da revesta do aproveitamento e olimização com profissionais do quadro, o conselho aprova a gratificação dos 50% do selor através do aproveitamento e olimização com profissionais do quadro, o conselho aprova ester de Recursos Humanos e a alteração da gratificação dos Abulliares Administrativos das Bases passando de 85 98,85 por base de sua reponsabilidade para R\$ 100,00 por ambulancia (equipe) de sua responsabilidade. 3. Assuntos Gerals. Foi informado o arquivamento do protocolo m°18.872.783-8 da SESA PR; o impacto da tel en14.434 e a programação para incorporação no exercício 2023, aprovada a criação de 1 (uma) vaga de técnico de enfermagem para Dois Victimos, realivado o cargo de Coordenador de Manuterção criado em 2013, runca ocupado, atualizando o valor do salário para R\$ 3.000,00; informado sobre o processo administrativo do Cartão auxilio alimentação, foi autorizado o pagamento do valor en dire; conforme suspessão de útima assembleia, será de manhã e a tarde sendo a programação de visitas organizada pala AMSOP, 3 ou 4 municípios por período. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Pato Branco, 26 de agosto de 2022

Kelly Cristine Custódio dos Santos Coordenação Geral



PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO CNPJ 80.869.886/0001-43

- CEP 85565-000 - Sulina -

OLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO № 46/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: GFB - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA ME — R\$ 39.465,97.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
Contratada: GFB - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 14.939.198/0001-88

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: AGROSOLO MÁQUINAS LTDA — R\$ 63.300,00; LF. DALLASTRA MECÂNICA — R\$ 54.620,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
Contratada: AGROSOLO MÁQUINAS LTDA CNPJ: 22.121.171/0001-01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
Contratada: LF. DALLASTRA MECÂNICA CNPJ: 21.584.132/0001-88

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 50/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO № 50/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 oública a homologação do procedimento licitatório em epígraf HENNIG RESTAURANTE & LANCHONETE LTDA – R\$ 100.800,00

EXTRATO DE CONTRATO № 162/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 Contratada: HENNIG RESTAURANTE & LANCHONETE LTDA CNPJ: 41.049.926/0001-59 HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO № 52/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

ogação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do obj

empresa: FABLO COPATTI CARA – R\$ 8.098,00.

EXTRATO DE CONTRATO № 163/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Contratada: FABLO COPATTI CARA CNPJ: 07.484.895/0001-26
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 137/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 55/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ttp://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 01 de SETEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativ º 927 de 07 de junho de 2017.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI N° 2793/2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Clevelândia - PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia Estado do aprovou e eu, Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Clevelândia -CMMA, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de CMMA, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para a presente e futuras gerações.

§1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

§2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:

- I Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;

- I Interdisciplinaridade no trato das questoes amoremans,
 II Participação comunitária;
 III Promoção da saúde pública e ambiental;
 IV Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
 V Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
 VI Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão embiental:
- VII Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e

VII - Intormação e divulgação obrigatoria e permanente de dados, condições e ações ambientais;

VIII - Prevalência do interesse público sobre o privado.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:

I - Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;

II - Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;

III - Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;

IV - Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou ativadades utilizadoras da resurvesa ambientais, consideradas efetiva

ram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva

encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

VI - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município.

ambiental do município:

VII - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e

VII - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
VIII - Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
IX - Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de programa de formação e mobilização ambiental;
X - Manter intercâmbio com as entidades púbicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;
XI - Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;
XII - Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;
XIII - Propor medidas e projetos para recursoração dos recursos hídricos e das

XIII - Propor medidas e projetos para recuperação dos recursos hídricos e das

XIV - Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e

XV - Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

XVI - Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;
XVII - Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida

pal; XVIII - Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais

XVIII - Cumprir e tazer cumprir as teis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

XIX - Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

XX - Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XXII - Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal de Meio Ambiente competente;

XXII - Criar mecanismos que incentívem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho do Meio Ambiente;

XXIII - Analisar e aprovar anualmente, o plano de aplicação dos recursos do

cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho do Meio Ambiente;

XXIII – Analisar e aprovar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXIV - Gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

XXV - Convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;

XXVI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Clevelândia será constituído por no mínimo 10 (dez) conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, conforme indicação a ser estabelecida no Regimento Interno.

§1º Serão membros natos do Conselho Municipal de Meio Ambiente pelo menos um representante da Secretaria Municipal, assim como representantes de entidades públicas federais, estadual e municipal ligada à questão ambiental que tenham sede no municipio.

§2º Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de dois anos, permitindo-se a recondução.

§3º O conselheiro Titular do Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substitui-lo na plenária.

indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando foi o caso, substituti-lo na plenária.

§4º O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

§5º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos

§6º O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar

§6º O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 5º A estrutura do Conselho será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário executivo e colegiado, os três primeiros escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Parágrafo único - Nos impedimentos do Presidente do CMMA assume o Vice-Presidente, e, em última hipótese, será chamado ao exercício o Secretário.

Art. 6º O Colegiado poderá ser convocado extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§1º O Colegiado poderá ser convocado extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§2º Na ausência do Presidente do colegiado, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.

§3º O colegiado se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes.

§4º As decisões do Colegiado serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande acesso público, após cada sessão.

8 º Cada membro do Conselho Municípial de Meio Ambiente terá o direito a um

§ 5º Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá o direito a um

§ 5º Cada membro do Conseino мишистра de meter control vide de verão ser amplamente divulgados.

Art. 7º As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º Poderá participar das sessões do Conselho, qualquer cidadão clevelandense, sem direito a voto.

Art. 9º Dentro do prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que será editado através de Decreto Municipal.

Parágrafo Único - A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros erão no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação dessa

CAPÍTULO II Do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 10 Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Clevelândia, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 11 Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – dotações orçamentárias a ele destinadas;

II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente ou outro órgão;

IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – doações de pessoas físicas e jurídicas;

IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI – doações de entidades nacionais e internacionais;

VII – recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;

VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Municipio;

IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XII – compensação financeira ambiental;

XIII – outras receitas eventuais.

Parágrafo único – As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, administrada e gerida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme decisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente através do Plano de Aplicação dos recursos e suas contas submetidas à apreciação do mencionado Conselho de do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 – Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de roursors.

II – adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de amas e/ou ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio

nte; II — financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não tamentais que visem:

a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no

a) a proteção, recuperação ou estimulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 14 Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas legislações federal, estadual ou municipal vigentes.
Art. 15 As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não tratadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 16 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário, notadamente as leis municipais n. 2.375/2011 e 2.559/2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2022.

Rafaela Martins Losi

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas , com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de

CONSIDERANDO os itens 5 e 5.1 do anexo IV, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de

Art. 1º A Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes

Bárbara Santos Klein Librelato (matrícula nº 1287-4/1), Pre Paulo César dias (matrícula nº 1250-5/1), Membro;

Gabinete da Presidência, aos 31 de agosto de 2022

Claudemir Zanco - President